

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF 51.928.174/0001-50

NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Plascar Participações Industriais S.A. ("Companhia") a reunirem-se, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 10 horas, na sede da Companhia, situada à Rua Wilhelm Winter, 300, Distrito Industrial, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme publicadas em 4 de março de 2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro (prejuízo) líquido apurado no exercício;
- (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- (v) fixar a remuneração global dos administradores e conselheiros da Companhia;

Para tomar parte na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas deverão comprovar essa qualidade mediante extrato emitido pela instituição financeira depositária das ações de emissão da Companhia ou por agente de custódia, além da apresentação do documento de identidade ou dos documentos societários aplicáveis, conforme tratar-se, respectivamente, de pessoa física ou jurídica.

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por procurador, nos termos do artigo 126, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.404/76, sendo necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato, o qual poderá ser depositado antecipadamente na sede social, junto ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

A Companhia disponibilizará para essa assembleia o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM 481, permitindo, assim, que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por intermédio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações, ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme orientações constantes da Proposta de Administração.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Jundiaí, 30 de março de 2021.

Paulo Antonio Silvestri
Presidente do Conselho de Administração
PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.